



Lei nº2.427/2012

Dispõe sobre permuta de imóvel e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** a área verde 02 do loteamento Andrezza II, com área de 225,85 m² (duzentos e vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº25.498, dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente 114,86 m com a Rua Antônio Claret Araújo; fundos, 115,20., com Alexandre Silva de Carvalho; lado esquerdo 3,20m com a Rua Antônio Claret Araújo; e lado direito, 1,06., com a Rua Antônio Claret Araújo,

Art. 2º - Fica, ainda, o Município de Itapeçerica – MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel **desafetado**, com o Sr. Alexandre Silva de Carvalho, CPF nº027.688.296-25, por um lote medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) na divisa com a área verde 01 (fundos), no loteamento Andrezza II, conforme laudo emitido 29/11/2012 pela respectiva Comissão de Avaliação (Laudo de Avaliação em anexo).

Parágrafo Único – A área verde desafetada na proporção de 80% (oitenta por cento) de sua extensão deverá ser utilizada pelo permutante para o plantio de árvores de pequeno e médio porte com preferência para o plantio de árvores frutíferas.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

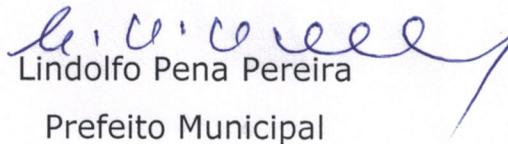
Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Art. 3º - Fica, ainda, o Município de Itapeçerica – MG, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, à conta do Sr. Alexandre Silva de Carvalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 12 de dezembro de 2012


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal